



PARTIU NATUREZA SESC PALMEIRA DAS MISSÕES – 2025- ELEMENTOS DA NATUREZA LINHA CAPÃO ALTO- GRANJA FRANCO

SUMÁRIO

REGULAMENTO	2
CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO	2
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS	2
CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO	2
CAPÍTULO V – A ETAPA	3
CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES	3
CAPÍTULO VII – DA ENTREGA DE KITS	3
CAPÍTULO VIII – DO PERCURSO	3
CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS	4

REGULAMENTO PROJETO PARTIU NATUREZA

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Art. 1 – O evento Partiu Natureza 2025 vem com a proposta de contemplar e conectar-se com a Natureza por meio de trilhas e estradas até Rios e cachoeiras no interior de Palmeira das Missões, proporcionando à comunidade momentos únicos com belas paisagens.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Projeto PARTIU NATUREZA, constituído por eventos de caráter não competitivo que buscam a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades do Norte do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3 - O Projeto Partiu Natureza é promovido pelo SESC Palmeira das Missões.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS:

Art. 4 - Objetivo Geral: Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada na natureza.

Art. 5 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de Turismo Social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação e aspectos.

CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO

Art. 6 - A coordenação geral do Partiu Natureza é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Área Técnica da Unidade SESC Palmeira;
- Gerente da Unidade SESC Palmeira.

Art. 7 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO V - A ETAPA

Art. 8 – A etapa será realizada no dia 20 de julho de 2025, podendo ser transferida por causa do tempo, no município de Palmeira das Missões/RS, com início às 14:00h.

Art. 9 – Os participantes terão que se apresentar em frente ao Sesc, do dia 20/07/2025, onde sairá o ônibus para o local da trilha. **Limite de participantes: 60 participantes.**

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 – As inscrições poderão ser feitas da seguinte forma:

- Online pelo site: www.sesc-rs.com.br

Art. 12 – AS INSCRIÇÕES TERÃO UM VALOR DE 40 REAIS.

Art. 13- Idade mínima 10 anos, menores de 18 anos somente com acompanhamento dos pais, não será aceito autorização para menores de idade que não esteja acompanhado pelos pais ou responsável.

- *Para participar é desejável estar em boa forma física, sem apresentar problemas respiratórios, como asma.*

§ Único – Não será aceito autorização por escrito para menores sem acompanhamento dos pais ou responsável.

CAPÍTULO VII- DA ENTREGA DE KITS

Art. 14 - O kit contendo uma Camiseta Partiu Natureza e uma medalha respectiva da edição que será entregue momento do embarque.

Art. 15- É obrigatória à apresentação de documento de identificação com foto para viabilizar a retirada do kit.

§ Único – Os Kits são intransferíveis, não sendo permitida a entrega para terceiros.

CAPÍTULO VIII – DO PERCURSO

Art. 16 - Durante o percurso, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade, e fica expressamente vetada a circulação de integrantes inscritos no evento desacompanhado ou fugindo da rota estipulada.

- **14h00min** entrega de kits para os participantes

- **15h00min** saída do SESC, até o local da trilha;

- **15h30min** equipagem e instruções para trilhas;

- **18h30min** embarque para retorno ao Sesc.

O percurso será com estrada de chão, rios, trilhas na mata e pedras, subidas e descidas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19- Independente do controle de trânsito, os participantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação do guia;

Art. 20- No ato da inscrição, o caminhante concordará com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde, não apresentando problemas respiratórios e asma, para participar da caminhada e com a autorização dos pais ou responsáveis;

Art. 21- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 22- A caminhada será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento; os participantes serão comunicados até 10h antes do início do evento;

Art. 23- A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não-inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento. Colabore e participe inscrito para usufruir dos benefícios da prova;

Art. 24- A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 25- A organização recomenda que utilize pequena mochila para carregar a hidratação, ficando assim com as mãos livres.

Art. 26 – VESTIMENTA – É aconselhado o uso de boné ou chapéu, protetor solar, repelente para insetos e roupas leves de secagem rápida, assim como tênis ou botina previamente amaciados. Proibido uso de calçados abertos durante a caminhada.

Art. 29 – Necessariamente todos os participantes deverão portar Carteira de Identidade (sendo que os menores poderão portar certidão de nascimento original ou em cópia autenticada, caso não possua Carteira de identidade), Carteira de Matrícula SESC (cartão SESC/SENAC) e medicamentos pessoais.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.